DECRETO N° 2509.09, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2780.09, de 24 de outubro de 2023, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 50.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(521)....R$ 45.000,00
SUB TOTAL .....R$ 145.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(619).R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

09- SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(905).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....R$ 30.000,00
T O T A L .....R$ 255.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
26.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente(616)..R$ 255.000,00
SUB TOTAL .....R$ 255.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento